ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
GABINETE DA PREFEITA

000221

**CONTRATO N°: 00091/2018**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES E DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Pilões - Praça João Pessoa, 48 - Centro - Pilões - PB, CNPJ n° 08.786.626/0001-87, neste ato representado pela Prefeita em exercício a Senhora ***Maria do Socorro Santos Brilhante***, Brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Conego Teodomiro, 33 - Centro - Pilões - PB, CPF n° 267.997.074-87, Carteira de Identidade n° 740.113 2VIA SSP/PB, e o Fundo Municipal de Saúde - Pilões - PB, Rua Joao Pessoa, 48 - Centro - Pilões-PB, CNPJ: 12.044.868/0001-72, neste ato representado pela a Secretária Municipal de Saúde a Sra. ***Ana Simplício da Glória Borges de Brito***, CPF: 181.527.404-20, doravante simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Rua Antônio Gravata, 136 - Betânia - Belo Horizonte - MG, CNPJ n° 07.897.039/0001-00, neste ato representado por ***Claudomiro Carneiro da Silva Filho***, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Palmeirantes, 58, Cordeiro - Recife - PE, CPF n° 043.090.044-90, Carteira de Identidade n° 5954450 SDS/SP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00032/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 004/2010, de 30 de Março de 2010,e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**
O presente contrato tem por objeto: Fornecimento de Equipamentos Odontológicos, para a(s) equipe(s) de saúde bucal, em conformidade com a PROPOSTA N° 2511601712191650917 - (Ministério da Saúde).

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00032/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor): Terminais: no mínimo 3; cabeceira: articulada; comando da cadeira: pedal; equipo: tipo cart ou acoplado; refletor: multifocal (mais de uma intensidade); cuba: porcelana/cerâmica; unidade auxiliar: 1 sugador; seringa tríplice: possui; caneta de rotação: possui; contra ângulo: possui; peça reta: possui; micro motor: possui. | DENTEMED | und | 1 | 8.060,00 | 8.060,00 |
| 3 | Negatoscópio: tipo: lâmpada fluorescente/ 2 corpos. | HOSPITALARE | und | 1 | 440,00 | 440,00 |
| | | | | | Total: | 8.500,00 |

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos PROGRAMA:05.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS; 10 301 2016 1008 Reequipagem das Unidades de Saúde; 4490.52 99 0014 Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou deposito em conta de titularidade do licitante.



[PDF] Contrato. Doc. 61553/18. Data: 04/09/2018 11:09. Responsável: Julio C. P. da Silva.
Impresso por convidado em 14/06/2020 16:36. Validação: 2BD4.554B.E061.1E36.5C3D.6AD2.59F9.74AF.

no prazo até dez dias após a entrega definitiva dos Equipamentos Odontológicos e ainda apresentação de nota(s) fiscal (is) de fornecimento atestada pela Secretaria de Saúde deste Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

000222

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilões/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pilões - PB, 23 de Agosto de 2018.

TESTEMUNHAS

701.993.394-73

048.468.274-10

PELOS CONTRATANTES

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
PREFEITA EM EXERCÍCIO
CPF: 267.997.074-87

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA SIMPLÍCIO DA GLÓRIA BORGES DE BRITO
CPF: 181.527.404-20

PELO CONTRATADO

**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CLAUDOMIRO CARNEIRO DA SILVA FILHO
043.090.044-90



[PDF] Contrato. Doc. 61553/18. Data: 04/09/2018 11:09. Responsável: Julio C. P. da Silva.
Impresso por convidado em 14/06/2020 16:36. Validação: 2BD4.554B.E061.1E36.5C3D.6AD2.59F9.74AF.

000224



## EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus urbano para transporte de passageiros, 0 km, em conformidade com a PROPOSTA Nº 12044.868000/1180-01 - (Ministério da Saúde). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2018. DOTAÇÃO: Recursos Emendas Parlamentares 27110005 e 29460005; 44905299 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00082/2018 - 07.08.18 - GAMA DIESEL LTDA. - R$ 268.000,00.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos em conformidade com a PROPOSTA Nº 251160171219169091 7 - (Ministério da Saúde). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2018. DOTAÇÃO: Recursos PROGRAMA: 4490.52 99 0014 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00090/2018 - 23.08.18 - CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP - R$ 4.890,00; CT Nº 00091/2018 - 23.08.18 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 8.500,00.

## AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2018, que objetiva: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, de conformidade com a PROPOSTA Nº 251160171220094131 0 - (Ministério da Saúde): RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIORI VEICOLO S.A - R$ 82.000,00.

Pilões - PB, 22 de Agosto de 2018.
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita
Em exercício

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2018, que objetiva: Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus urbano para transporte de passageiros, 0 km, em conformidade com a PROPOSTA Nº 12044.868000/1180-01 - (Ministério da Saúde); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GAMA DIESEL LTDA. - R$ 268.000,00.

Pilões - PB, 6 de Agosto de 2018.
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita
Em exercício

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

## AVISO DE LICITAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL N º 12/2018-SRP

A PREFEITURA DE RIACHÃO DO POÇO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP do tipo menor preço, no dia 14 de Setembro de 2018 as 10h00min, tendo como objetivo: Aquisição de veículos diversos, destinados a disposição da Prefeitura municipal de Riachão do Poço; A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal, Rua João Ferreira Alves, s/n, centro. Informações na sala da CPL no horário de 08:00 as 12:00 Horas

Riachão do Poço, 28 de Agosto de 2018.
WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO
## TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

Tomada de Preço na forma de Execução Indireta, regime de empreitada Menor Preço GLOBAL, dia 21/09/2018 - 10:00 horas, objetivo: Obra civil pública de construção de uma UBS (unidade básica de saúde).

A reunião ocorrerá na sala da CPL, informações no mesmo endereço no horário das 08:00 as 12:00 Horas.

Riachão do Poço, 28 de Agosto de 2018.
WILSON LOURENÇO DE BRITO JR
Presidente CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO
## TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento de Habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS nº 00004/2018, após aplicado o artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

Após encerrado o praze de recurso da publicação do resultado de habilitação tendo sido todos os interessados inabilitados, abrindo-se o prazo de 08 dias úteis contados da publicação do aviso, encerrado se em 03-08-2018 apresentado os documentos feitas devidas correções das causas da sua inabilitação a Empresa: CONSTROI CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - CNPJ: 21.538.984/0001-39

HABILITADAS:
CONSTROI CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - CNPJ: 21.538.984/0001-39

EMPRESAS INABILITADAS:
SUELY RAFAELA MELO MENDES EIRELI - ME - CNPJ: 11.109.488/0001-06, motivo desatendimento ao exigido no item 6.7.2.

Ficam os Licitantes interessados devidamente notificados, assegurado nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 o direito de interposição de recursos caso haja interesse.

Salgado de São Félix-PB, 03 de Setembro de 2018.

BLANCINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

## EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, Instrumento: Termo de Contrato Nº 047/2018 - Partes: Prefeitura Municipal de Santa Inês /PMSI e a MLS Construção Civil Lda-ME - CNPJ Nº 12.102.978/0001-43; Objeto Contratual: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução das obras de construção de 01(uma)academia de saúde na Cidade de Santa Inês-pb Valor Global: R$ 157.430,29(cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos). Fonte de Recursos - 02.000 - Funcional Programática: 10.301.1002.1037 --Elemento de Despesa: 44.90.51-099 - Data da Celebração: 03.07.2018 - João Nildo Leite Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições Parceladas de Material Laboratorial, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2018. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS e PAB FIXO 3.3.90.30.03 - Mat. Medico Hosp. Odont. e Lab.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serraria e: CT Nº 00037/2018 - 02.08.18 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 99.030,80.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2018, que objetiva: Aquisições Parceladas de Material Laboratorial, para suprir as necessidades das Unidades Basicas de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 99.030,80.

Serraria - PB, 1 de Agosto de 2018.
PETRÔNIO DE FREITAS SILVA
Prefeito

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO
## TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

A Prefeitura Municipal de Taperoá, Rua Governador Dorgival Terceiro Neto nº 363, Centro - Taperoá - Paraíba, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados em participar da Licitação Tomada de Preços n.º 0005/2018, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra remanescente de construção de uma unidade escolar padrão FNDE com 12 salas de aula no município de Taperoá, o ADIAMENTO da referida licitação que estava com data de abertura marcada para às 08:00 horas do dia 03 de Setembro de 2018, ficando portanto sua abertura remanejada para às 08:00 horas do dia 24 de Setembro de 2018, no local inicialmente informado. Motivo: o adiamento se dá em face de alterações no instrumento convocatório, em atendimento ao Acórdão 1674/2018 Plenário do Tribunal de Contas da União. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital com as devidas correções poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min, ou no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Taperoá - PB, 30 de Agosto de 2018.
LEONARDO VILAR BEZERRA
Presidente da Comissão

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

## AVISO DE LICITAÇÃO
## TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

Objetivo, contratação dos serviços de execução de obras para adequação das estradas vicinais e construçoes de obras de arte correntes (passagem molhada) do município, conforme planilha anexo ao edital e lei 8666/93, a reunião será no dia 20/09/2018 ás 08:30hs. Informações os interessados poderão obter o edital na rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo 25 centro, segunda a sexta, na sala CPL, em todos os dias úteis, no horário de 8:00 as 12:00hs de segunda a sexta.

EDUILSON ARAUJO SILVA
Presidente da CPL

# ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

## AVISO DE LICITAÇÃO
## TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

O Município de Anahy, torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 24 (vinte e quatro) de setembro do ano de 2018, na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro em Anahy, Paraná, Brasil, Tomada de Preços, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de Execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Centro | Recapeamento CBUQ | 20.082,61m² | 60 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ana@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3249-1149. Anahy-PR, 03 de Setembro de 2018.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO
## TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 20 de Setembro de 2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO JARDIM AMÉRICA III EM CBUQ, COM 2.583,62 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA, REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E DEMAIS DISPOSITIVOS, MEIO-FIO COM SARJETA, PLANTIO DE ARVORE, PLANTIO DE GRAMA, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, CALÇADA EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856957/2017/MCIDADES/CAIXA PLANO DE TRABALHO Nº 1041368-43 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site de Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br - link - licitações, em dias úteis a partir do dia 05/09/2018, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190- Jardim Vesper - Andirá - PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 31 de agosto de 2018
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente Comissão Permanente de Licitação





[PDF] Contrato. Doc. 61553/18. Data: 04/09/2018 11:09. Responsável: Julio C. P. da Silva.
Impresso por convidado em 14/06/2020 16:36. Validação: 2BD4.554B.E061.1E36.5C3D.6AD2.59F9.74AF.